

EDITAL Nº 045/2020-DIRCOAV/UNICENTRO **ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando o Decreto Estadual nº 3.792, de 20 de dezembro de 2019;
- considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
- considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a

execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança;

considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de *Campus*, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020;

considerando o contido no protocolo nº 8.227, de 29 de setembro de 2020;

e de conformidade com a Resolução nº 139-GR/UNICENTRO, de 1º de outubro de 2020, e legislação aplicável a espécie,

TORNAM PÚBLICO a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2020**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.

2.4. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.3.

2.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.3.

2.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020>, dentro do período de inscrições previsto no subitem 7.1.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.9;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;
- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, disponível no sítio <http://www.unicentro.br/protocolo>, no período previsto no subitem 2.1, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “ISENÇÃO DE TAXA” e digitando no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 045/2020: pedido de isenção – CadÚnico”.

2.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.12. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.13. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.14. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.15. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.16. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.18. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.19. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.20. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020>, a partir do dia **16 de outubro de 2020**.

2.21. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **19 e 20 de outubro de 2020**, via Protocolo Digital, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “APRESENTA RECURSO” e digitando no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 045/2020: recurso do pedido de isenção”.

2.21.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.21.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.21.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.22. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020> até o dia **23 de outubro de 2020**.

2.23. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.25. Os candidatos a que se refere o subitem 2.24 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.26. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2020**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.4.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.4.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.5. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.8;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 3.9.1, via Protocolo Digital, disponível no sítio www.unicentro.br/protocolo, no período previsto no subitem 3.1, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “ISENÇÃO DE TAXA” e digitando no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 045/2020: pedido de isenção – serviço eleitoral”.

3.10.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.10.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **16 de outubro de 2020**.

3.17. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **19 e 20 de outubro de 2020**, via Protocolo Digital, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “APRESENTA RECURSO” e digitando no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 045/2020: recurso do pedido de isenção”.

3.17.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

3.17.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.18. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **23 de outubro de 2020**.

3.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.20.1. A pessoa prestadora de serviço eleitoral que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

3.21. Os candidatos a que se refere o subitem 3.20 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.22. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2020**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.

4.3. Fica assegurado ao doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.5. Para ter direito à isenção disposta no subitem 4.3 o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.

4.6. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 4 e respectivos subitens.

4.8. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.9. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.8;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF.

4.9.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.10. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.9.1, via Protocolo Digital, disponível no sítio www.unicentro.br/protocolo, no período previsto no subitem 4.1, escolhendo como Tipo de Processo a opção: "ISENÇÃO DE TAXA" e digitando no campo Solicitação: "Teste Seletivo - Edital 045/2020: pedido de isenção – doador de sangue".

4.10.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.10.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.10.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.11. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.12. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.13. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da

taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.15. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **16 de outubro de 2020**.

4.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **19 e 20 de outubro de 2020**, via Protocolo Digital, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “APRESENTA RECURSO” e digitando no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 045/2020: recurso do pedido de isenção”.

4.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **23 de outubro de 2020**.

4.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.21.1. A pessoa doadora de sangue que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido somente participa do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

4.22. Os candidatos a que se refere o subitem 4.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da fase um de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da fase um de inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

5.3.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a afrodescendentes e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a afrodescendentes naquela área ou matéria escolhida.

5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.

5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, junto à documentação para consolidação da inscrição, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 23 de outubro de 2020, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 23 de outubro de 2020;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 23 de outubro de 2020;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da fase um de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.7.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência naquela área ou matéria escolhida.

6.8. No ato da fase um de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da fase um de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 8, alínea “a”.

6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.

6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem dos documentos e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no sítio www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **13 a 23 de outubro de 2020**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 26 de outubro de 2020**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da fase um de inscrição via Internet.

b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração, gerada no momento da fase um de inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.

e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.

f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

h) Digitalização do Título de Eleitor.

i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.

j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.

k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.3. Caso o sítio do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “i”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.4. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “i”.

8.5. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **23 de outubro de 2020**.

8.6. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

8.7. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinada no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF via Protocolo Digital, disponível no site www.unicentro.br/protocolo, **depois de coletados os documentos coletados na fase um de inscrição e no período de 13 a 23 de outubro de 2020.**

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **13 de novembro de 2020.**

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, disponível no site www.unicentro.br/protocolo, nos dias **16 e 17 de novembro de 2020**, juntando requerimento e documentação pertinente.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **24 de novembro de 2020**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Campus Santa Cruz Para evitar aglomeração, como medida de prevenção contra o COVID-19, o sorteio é transmitido via Youtube, cujo link é divulgado no site https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *	A partir do dia 1º de dezembro de 2020

* Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as todas as vagas, mas como medida de prevenção contra o COVID-19 e para não haver aglomerações, recomenda-se que seja acompanhada a transmissão dos sorteios via Youtube, cujos links são divulgados no site <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-45-2020>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (www.unicentro.br), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* CEDETEG, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* CEDETEG, as provas podem ser realizadas no *Campus* Santa Cruz ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **13 de novembro de 2020.**

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”, exceto os candidatos às “áreas ou matérias” contidas no Anexo II.

12.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério

Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* CEDETEG. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* CEDETEG, as provas podem ser realizadas no *Campus* Santa Cruz ou em outra Instituição.

13.1.3.1. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

- adentrar no *Campus* com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- portar álcool gel para utilização pessoal;
- manter o distanciamento de 2 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

13.1.3.2. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no *Campus*. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática, preenchendo formulário próprio para requerer realização da prova didática em nova data.

13.1.3.3. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados apenas a lousa e o projetor multimídia. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II

13.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

- Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

13.2.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no *Campus* CEDETEG. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* CEDETEG, as provas podem ser realizadas no *Campus* Santa Cruz ou em outra Instituição.

13.2.2.1. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

- adentrar no *Campus* com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- portar álcool gel para utilização pessoal;
- manter o distanciamento de 2 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

13.2.2.2. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no *Campus*. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática, preenchendo formulário próprio para requerer realização da prova didática em nova data.

13.1.3.3. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos.

13.2.3. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.4. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.5. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, disponível no sítio <http://www.unicentro.br/protocolo>, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras.

13.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **no dia 16 de dezembro de 2020 (podendo ser antecipado, a depender no número de dias de execução efetiva das provas)**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, disponível no sítio <http://www.unicentro.br/protocolo>, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de recurso mencionado no subitem 15.2, via Protocolo Digital, escolhendo como Tipo de Processo a opção: “SOLICITA” e digitando no campo Solicitação: “Filmagem da prova didática do Teste Seletivo - Teste Seletivo 045/2020”, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo de recurso, não sendo concedido prazo adicional para que este seja impetrado.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos no quadro de vagas contido nos Anexos I e II.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra o COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo a tabela de temporariedade do Estado.

18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Surdez;

Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo IV - Lista de pontos de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: dircoav@unicentro.br;

b) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati: dircoav@unicentro.br;

c) Sítio da UNICENTRO: www.unicentro.br.

Guarapuava, 2 de outubro de 2020.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Acarologia e Ecologia Agrícola	40	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Engenharia e Paisagismo	28	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Fitopatologia	36	1	Graduado em Agronomia	Mestre
		Solos e Nutrição de Plantas	36	1	Graduado em Agronomia	Mestre
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas; ou Doutor na área de Ciências
		Bioquímica	22	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Bioquímica
		Citologia, Embriologia e Histologia	26	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; Doutor na área de Morfologia
		Genética	22	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Genética
		Zoologia	24	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Zoologia
DEGEO	Geografia	Geografia Física	30	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia Humana	30	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geomática	20	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Diagnóstico por imagem	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Fisiologia e Semiologia de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Microbiologia, parasitologia e biologia molecular	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Patologia clínica e histologia veterinárias	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre
		Sanidade e produção animal	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DENAM	Engenharia Ambiental	Química Geral e Ambiental	40	1	Bacharel e/ou Licenciado em Química	Mestre
		Tópicos em Engenharia Ambiental	40	1	Graduado em Engenharia Ambiental; ou Graduado em Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Mestre
DEF	Engenharia Florestal	Agrossilvicultura e Recuperação de Áreas Degradadas	20	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Agronomia	Doutor
		Colheita e Mecanização Florestal	26	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
		Geotecnologia Aplicada aos Recursos Florestais	26	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

		Tecnologia de Produtos Florestais	20	1	Graduado em Engenharia Florestal; ou Graduado em Engenharia Industrial Madeireira	Doutor
DEGEO	Geografia	Geografia Física	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia Humana	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEMAT	Matemática	Desenho Geométrico	40	1	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência de docência no Ensino Superior #

A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECOMP	Ciência da Computação	Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados	Não há requisito
		Fundamentos de Ciência da Computação	20	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados	Não há requisito
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de Alimentos	40	1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre
DEMAT	Matemática	Desenho Técnico	20	1	Graduado em Matemática; ou Graduado em Engenharia; ou Graduado em Arquitetura	Especialista na Área de Matemática; ou Especialista na Área de Engenharia; ou Especialista na Área de Arquitetura
		Educação Matemática	40	2	Graduado em Matemática	Especialista na Área de Matemática
DEQ	Química	Química Geral e Ensino	20	1	Bacharel e/ou Licenciado em Química	Mestre
		Química Inorgânica e Ensino	20	1	Bacharel e/ou Licenciado em Química	Mestre

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Artes	Arte e Ensino	20	1	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte Educação; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte; e/ou Especialista em qualquer área da Educação

		Estética, Teoria e Práticas em Arte	20	1	Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas	Especialista em qualquer área da Arte; e/ou Especialista em qualquer área da Educação
DECS	Comunicação Social	Tecnologias e Processos em Produção Jornalística	40	1	Graduado em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Jornalismo	Mestre
DEFIL	Filosofia	Filosofia	40	4	Graduado em Filosofia	Doutor em Filosofia
DELET	Letras	Estudos da/sobre Linguagem	40	4	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Estudos da/sobre Linguagem	40	1*	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Estudos da/sobre Linguagem	40	1**	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Língua Anglófona	40	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Língua Francesa I***	16	1	Graduado, com proficiência em língua francesa, nível C1 (CEFR)	Não há requisito
		Língua Francesa II***	16	1	Graduado, com proficiência em língua francesa, nível C1 (CEFR)	Não há requisito
		Língua Espanhola***	32	1	Graduado em Letras Espanhol	Não há requisito
		Literaturas de Língua Anglófona	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem

	Libras	Libras I	40	1	Graduado em Letras Libras	Especialista
		Libras II	40	1	Licenciado	Especialista em Libras e Banca Prolibras ou Banca Feneis ou Banca CAS
DEPED	Educação	Estágio Supervisionado	20	5	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado	20	1*	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado	20	1**	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Fundamentos da Educação	20	3	Licenciado em Pedagogia; ou Licenciado em História; ou Licenciado em Filosofia; ou Licenciado em Sociologia	Mestre em Educação
		Fundamentos da Educação	20	1*	Licenciado em Pedagogia; ou Licenciado em História; ou Licenciado em Filosofia; ou Licenciado em Sociologia	Mestre em Educação
		Fundamentos da Educação	20	1**	Licenciado em Pedagogia; ou Licenciado em História; ou Licenciado em Filosofia; ou Licenciado em Sociologia	Mestre em Educação
		Prática de ensino	20	4	Licenciado em Pedagogia	Mestre na área de Educação
		Prática de ensino	20	1*	Licenciado em Pedagogia	Mestre na área de Educação
		Prática de ensino	20	1**	Licenciado em Pedagogia	Mestre na área de Educação
		Psicologia	20	3	Graduado em Psicologia	Mestre

* Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

** Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

***Vagas para Programa Multicultural de Línguas (PROMUL).

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Filosofia	Filosofia	30	1	Graduado em Filosofia	Mestre
	História	História	20	3	Graduado em História	Mestre
	Sociologia	Sociologia	30	1	Graduado em Ciências Sociais	Mestre
DELET	Letras	Libras	12	1	- Graduado em Letras Libras; ou - Graduado em qualquer área, com Pós Graduação em Libras; ou - Graduado em qualquer área, com certificado pela FENEIS ou CAS ou PROLIBRAS	Não há requisito
		Língua Alemã @	14	1	Licenciado em qualquer área	Não há requisito
		Língua Espanhola	40	1	Graduado em Letras Espanhol	Mestre
		Língua Italiana @	14	1	Licenciado em qualquer área	Não há requisito
DEPED	Educação / Pedagogia	Estágio Supervisionado no Curso de Pedagogia	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Estágio Supervisionado no Curso de Pedagogia	20	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

@ Demandas do Centro de Línguas.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Práticas Corporais na Comunidade e Esportes	40	2	Graduado em Educação Física	Mestre, com Comprovação de um ano de Docência em Ensino Superior #
DENF	Enfermagem	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área da Saúde
		Saúde da Mulher e da Criança	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na Área da Saúde
DEFAR	Farmácia	Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia	40	3	Graduado em Farmácia	Mestre
		Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia	40	1*	Graduado em Farmácia	Mestre
		Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia	40	1**	Graduado em Farmácia	Mestre
DEFISIO	Saúde	Fisioterapia geral	40	4	Graduado em Fisioterapia; com Registro no Crefito-8;	Mestre
DEMED	Medicina	Anatomia Geral e Anatomia de Órgãos e Sistemas	20	1	Graduado em Medicina	Especialista
		Anatomia Geral e Anatomia de Órgãos e Sistemas	40	1	Graduado em Medicina	Especialista
		Conhecimentos Gerais em Oncologia e Tópicos Avançados em Oncologia	14	1	Graduado em Medicina	Especialista em Oncologia Clínica; ou Especialista em Oncologia Cirúrgica; ou Especialista em Cancerologia
		Endocrinologia	14	1	Graduado em Medicina	Especialista em Endocrinologia
		Hematologia	14	1	Graduado em Medicina	Especialista em Hematologia
		Introdução à Cirurgia	10	3	Graduado em Medicina	Especialista em Área Cirúrgica
		Medicina de Comunidades	40	1	Graduado em Enfermagem	Mestre
		Medicina de Família	12	3	Graduado em Medicina	Especialista
		Oftalmologia	8	2	Graduado em Medicina	Especialista em Oftalmologia
		Ortopedia e Traumatologia	10	2	Graduado em Medicina	Especialista em Ortopedia
		Otorrinolaringologia	8	2	Graduado em Medicina	Especialista em ORL
		Psicologia Médica	8	1	Graduado em Medicina	Especialista em Psiquiatria
		Semiologia	18	3	Graduado em Medicina	Especialista
		Semiologia Pediátrica e Puericultura	10	3	Graduado em Medicina	Especialista em Pediatria
		Sistema Geniturinário	12	3	Graduado em Medicina	Especialista em Nefrologia; ou Especialista em Urologia
		Sistema Respiratório	12	3	Graduado em Medicina	Especialista em Pneumologia; ou Especialista em Cirurgia do Tórax
DENUT	Nutrição	Nutrição Clínica	40	3	Graduado em Nutrição	Mestre, com registro Órgão de Classe - CRN 8ª região
		Nutrição e Saúde para indivíduos e coletividades	40	3	Graduado em Nutrição	Mestre, com registro Órgão de Classe - CRN 8ª região

* Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

** Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Educação Física	40	1	Graduado em Educação Física	Mestre
DEFONO	Fonoaudiologia	Avaliação e Reabilitação Auditiva	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Estágio em Audiologia Clínica	30	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia Hospitalar	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Análise do Comportamento	16	1	Graduado em Psicologia	Especialista
		Processos Avaliativos em Psicologia	16	1	Graduado em Psicologia	Especialista
		Processos Grupais e Psicologia do Trabalho	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista
		Psicologia escolar e processos de intervenção	40	2	Graduado em Psicologia	Especialista
		Psicologia e Sociedade	40	1	Graduado em Psicologia	Especialista

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Sociais Aplicadas	Administração Geral	20	3	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral	20	1*	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral	20	1**	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	40	2	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Economia	Teoria Econômica	28	2	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre
DESEC	Secretariado Executivo	Técnicas em Gestão Secretarial	40	2	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
DESES	Serviço Social	Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social	20	3	Graduado em Serviço Social	Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Especialista na área de Família; ou Especialista na área de Política Social; ou Especialista na área de Seguridade Social; ou Especialista na área de Ciência Política; ou Especialista na área de Metodologia do Ensino Superior

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Financeira	20	2	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Teorias da Administração	20	2	Graduado em Administração	Mestre

DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	3	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre
		Contabilidade Gerencial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis; ou Graduado em Administração	Especialista
	Direito	Direito Empresarial e Trabalhista	20	2	Graduado em Direito	Mestre

Guarapuava, 2 de outubro de 2020.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

ANEXO II DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Libras	Surdez I	40	2	Bacharel em Libras	Não há requisito
		Surdez II	40	2	Graduado	- Proficiência em Libras atestada por declaração da FENEIS, ou do CAS, ou por certificado do PROLIBRAS; ou - Especialista em Libras, com comprovação de banca de proficiência.

Guarapuava, 2 de outubro de 2020.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES ***

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.310,75	3.972,90	5.520,69	8.372,77
36 horas	2.979,68	3.575,61	4.968,62	7.535,49
32 horas	2.648,60	3.178,32	4.416,55	6.698,22
30 horas	2.483,06	2.979,68	4.140,51	6.279,58
28 horas	2.317,53	2.781,03	3.864,48	5.860,94
26 horas	2.151,99	2.582,39	3.588,45	5.442,30
24 horas	1.986,45	2.383,74	3.312,41	5.023,66
22 horas	1.820,91	2.185,10	3.036,38	4.605,02
20 horas	1.655,38	1.986,45	2.760,34	4.186,39
18 horas	1.489,84	1.787,81	2.484,31	3.767,75
16 horas	1.324,30	1.589,16	2.208,27	3.349,11
14 horas	1.158,76	1.390,52	1.932,24	2.930,47
12 horas	993,23	1.191,87	1.656,21	2.511,83
10 horas	827,69	993,23	1.380,17	2.093,19
08 horas	662,15	794,58	1.104,14	1.674,55

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Lei Estadual nº 19.912, de 30 de agosto de 2019.

OBSERVAÇÃO:**1) Adicional de Titulação.**

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 2 de outubro de 2020.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 045-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ACAROLOGIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA - RT 40

PONTOS: 1. Bases teóricas da Ecologia Agrícola; 2. Fatores bióticos e abióticos de importância agrônômica; 3. Manejo dos recursos naturais em ambientes agrícolas; 4. Filogenia dos invertebrados e nomenclatura zoológica; 5. Zoologia aplicada à agronomia; 6. Interações inseto-planta e aplicações na agricultura; 7. Ácaros de importância agrícola; 8. Manejo de ácaros fitófagos na agricultura; 9. Taxonomia, sistemática e regras de nomenclatura botânica; 10. Sistemática de plantas cultivadas.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA E PAISAGISMO - RT 28

PONTOS: 1. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais; 2. Princípios de ambiência em construções rurais; 3. Propagação de plantas ornamentais; 4. Paisagismo; 5. Comercialização e Mercado de flores e plantas ornamentais no Brasil; 6. Princípios de Hidráulica Agrícola; 7. Agricultura Irrigada; 8. Cultivo do Crisântemo e Roseira; 9. Controle ambiental em cultivo protegido; 10. Eletrificação rural.

1.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: FITOPATOLOGIA - RT 36

PONTOS: 1. Fungos como agentes de doenças de plantas; 2. Bactérias como agentes de doenças de plantas; 3. Vírus como agentes de doenças de plantas; 4. Nematoides como agentes de doenças de plantas; 5. Classificação de doenças de plantas; 6. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro; 7. Princípios gerais de controle de doenças de plantas; 8. Controle Químico de doenças de plantas; 9. Controle alternativo de doenças de plantas; 10. Avaliação de doenças de plantas.

1.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS - RT 36

PONTOS: 1. Unidades morfológicas de relevo do Paraná; 2. Rochas: matéria-prima para formação de solos; 3. Origem das cargas do solo e trocas iônicas; 4. Solução do solo: composição e equilíbrio com a fase sólida; 5. Principais ordens de solos do sistema brasileiro de classificação de solos; 6. Áreas de preservação permanente e reserva legal; 7. Dinâmica da matéria orgânica em sistemas de manejo do solo; 8. Solução nutritiva para cultivos hidropônicos; 9. Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes; 10. Sensoriamento remoto e aplicações no manejo de solos.

1.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL - RT 30

PONTOS: 1. Análise de Variância bifatorial e testes a posteriori; 2. Regressão Linear Múltipla aplicada a dados biológicos; 3. Origem da mandíbula e diversificação de Gnathostomata; 4. O ovo amniótico e a diversificação dos Amniota; 5. Avaliação no processo de ensino e de aprendizagem – Planejamento de ensino; 6. O ensino de Ciências por meio das inter-relações Ciência, Tecnologia, Sociedade (CTS); 7. Alfabetização científica e o ensino de ciências; 8. Principais parasitoses por "protozoários" em humanos; 9. Preservação e recuperação dos recursos naturais; 10. A trama dos conflitos socioambientais.

1.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA - RT 22

PONTOS: 1. Água e sistema tampão – equilíbrio ácido-base e implicações clínicas; 2. Enzimologia, cinética enzimática e casos clínicos relacionados; 3. Metabolismo energético celular: bioenergética; 4. Metabolismo celular: princípios, anabolismo e catabolismo. Vias metabólicas; 5. Química de Carboidratos e Glicobiologia. 6. Metabolismo das hexoses: glicólise, ciclo de Krebs e fosforilação oxidativa; 7. Gliconeogênese e glicogenólise; 8. Metabolismo de lipídeos e casos clínicos relacionados; 9. Metabolismo de aminoácidos: metabolismo proteico, balanço nitrogenado, aminoácidos essenciais, reações de aminação e desaminação, destino do esqueleto carbônico dos Aminoácidos; 10. A integração do metabolismo celular.

1.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA - RT 26

PONTOS: 1. Organização celular: célula procariótica e célula eucariótica; 2. Membrana plasmática: estrutura e transporte; 3. Citoesqueleto; 4. Compartimentos intracelulares e transporte; 5. Tecido cartilaginoso; 6. Tecido sanguíneo e hematopoietico; 7. Histologia das glândulas endócrinas; 8. Ovulogênese; 9. Tipos de clivagem; 10. Doenças causadas por protozoários do Filo Apicomplexa: ciclo biológico, patogenia, epidemiologia, profilaxia e tratamento.

1.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: GENÉTICA - RT 22

PONTOS: 1. Ligação, permuta e mapeamento cromossômico; 2. Determinação do sexo e heranças relacionadas ao sexo; 3. Interações gênicas; 4. Introdução à genética de populações: O teorema de Hardy-Weinberg; 5. Princípios básicos de genética quantitativa e melhoramento genético; 6. Replicação e reparo do DNA; 7. Regulação da expressão genética; 8. PCR e suas aplicações; 9. Tecnologia do DNA recombinante; 10. Genética e câncer.

1.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: ZOOLOGIA - RT 24

PONTOS: 1. Origem da pluricelularidade em Metazoa; 2. Princípios de Nomenclatura Zoológica; 3. Cnidaria; 4. Ecdysozoa e Lophotrochozoa; 5. Origem da mandíbula e diversificação de Gnathostomata. 6. O ovo amniótico e a diversificação dos Amniota. 7. Respiração e Trocas gasosas em animais. 8. Circulação e transporte em animais. 9. Explosão Cambriana e origem dos principais filos animais. 10. Extinção em massa do Cretáceo.

1.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 30

PONTOS: 1. Processos geológicos; 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas; 3. Metodologia e métodos da Geografia Física; 4. Principais formações sedimentares da Bacia do Paraná; 5. Bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de gerenciamento ambiental; 6. Critérios e classificação das rochas ígneas; 7. Ecogeografia do Brasil; 8. A Geografia física e o ensino de Geografia; 9. Planejamento ambiental; 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

1.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA - RT 30

PONTOS: 1. A questão agrária e os movimentos sociais; 2. O exercício da cidadania/democracia e a produção de territórios no Brasil recente; 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos; 4. Globalização e conflitos geopolíticos mundiais; 5. Planejamento urbano e regional; 6. Redes geográficas e organização do território. 7. As novas ruralidades no Brasil. 8. Circulação, transportes e logística: uma visão geoeconômica; 9. Geografia Humana e o Ensino de Geografia; 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

1.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia; 2. Aerofotogrametria; 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica; 4. As Geotecnologias e o ensino de Geografia; 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos; 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica; 7. Levantamento geodésico; 8. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas; 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas; 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

1.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS - RT 40

PONTOS: 1. Queimaduras; 2. Choque; 3. Fraturas; 4. Hérnias abdominais; 5. Neoplasias de pele e subcutâneo; 6. Afecções gástricas e intestinais; 7. Afecções respiratórias crônicas; 8. Afecções do trato urinário; 9. Afecções articulares; 10. Infecções cirúrgicas.

1.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. Princípios físicos da formação da imagem: Radiografia e Ultrassonografia bidimensional e Doppler; 2. Princípios físicos da formação da imagem: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética; 3. Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em animais domésticos; 4. Exames contrastados e meios de contraste na radiografia de pequenos animais; 5. EcoDoppler cardiografia cardíaca: Aplicação prática em diagnóstico por imagem de animais domésticos; 6. Diagnóstico por Imagem das Afecções de Coluna Vertebral de Pequenos Animais; 7. Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário de Pequenos Animais; 8. Diagnóstico por Imagem do Aparelho Respiratório de Pequenos Animais; 9. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Boletão; 10. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Falange distal e Síndrome do Osso Navicular.

1.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: FISIOLOGIA E SEMIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS - RT 40

PONTOS: 1. Anamnese e semiologia do sistema nervoso de cães; 2. Semiologia do sistema respiratório de gatos; 3. Métodos de exame empregados na ortopedia de cães e gatos; 4. Exame do sistema cardiovascular de cães; 5. Anamnese e semiologia na dermatologia de cães e gatos; 6. Fisiologia comparada do aparelho digestório – secreções; 7. Potencial de ação e sinapse; 8. Néfron - Filtração, reabsorção e secreção; 9. Endocrinologia da reprodução na fêmea felina; 10. Fisiologia muscular – músculo liso e estriado.

1.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR - RT 40

PONTOS: 1. Fungos de importância em medicina veterinária; 2. Vírus de importância em pequenos animais; 3. Enterobactérias de importância em medicina veterinária; 4. Diagnóstico bacteriológico em medicina veterinária; 5. Ixodídeos em animais domésticos; 6. Nematódeos de importância em Medicina Veterinária; 7. Cestódeos de importância em Medicina Veterinária; 8. PCR – princípios e aplicações; 9. Aplicações da biologia molecular em Medicina Veterinária; 10. Proteína recombinantes na produção de vacinas em Medicina Veterinária.

1.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: PATOLOGIA CLÍNICA E HISTOLOGIA VETERINÁRIAS - RT 40

PONTOS: 1. Anemias e Policitemias; 2. Leucograma; 3. Bioquímica clínica da função Renal; 4. Bioquímica clínica da função Hepática; 5. Derrames cavitários e Liquor; 6. Histofisiologia do esqueleto dos mamíferos; 7. Histofisiologia da glândula mamária da cadela e da gata; 8. Histofisiologia dos pré – estômagos dos ruminantes; 9. Histofisiologia do sistema hematopoiético dos ruminantes; 10. Diferenciação histológica entre os ruminantes e mamíferos.

1.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL - RT 40

PONTOS: 1. Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose; 2. Obtenção Higiênica do Leite; 3. Morfologia externa: ovinos, caprinos e bubalinos; 4. Estudos dos alimentos para nutrição animal (volumosos e concentrados); 5. Manejo sanitário, nutricional e reprodutivo de ovinos e caprinos; 6. Cadeia agroindustrial do leite no Brasil; 7. Noções gerais de Melhoramento genético animal; 8. Bioclimatologia aplicada à produção animal; 9. Administração da propriedade rural; 10. Implantação e manejo de pastagens hibernais e estavais.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: QUÍMICA GERAL E AMBIENTAL - RT 40

PONTOS: 1. Ligações Químicas Intramoleculares e Intermoleculares; 2. Reações Inorgânicas; 3. A Química da Poluição do Ar; 4. A Química da Poluição da Água; 5. A Química da Poluição do Solo; 6. Compostos orgânicos e a poluição ambiental; 7. Reações de Compostos Orgânicos: adição, substituição e eliminação; 8. Termoquímica; 9. Cinética Química; 10. Equilíbrio Químico.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENAM/IRATI: TÓPICOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL - RT 40

PONTOS: 1. Fontes de Energias Renováveis; 2. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável; 3. Controle da poluição do ar, da água e do solo; 4. Avaliação de impactos ambientais; 5. Licenciamento Ambiental; 6. Gestão Ambiental na Indústria; 7. Novo Marco de Saneamento Básico – Aspectos legais e institucionais do Setor de Saneamento; 8. Sistema de Abastecimento de Água; 9. Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgoto; 10. Manejo Sustentável de Águas Pluviais.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: AGROSSILVICULTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - RT 20

PONTOS: 1. Classificação, vantagens e desvantagens dos sistemas agroflorestais; 2. Relações entre os componentes do SAF e a compatibilidade entre espécies; 3. Princípios de ecologia florestal aplicados na recuperação de áreas degradadas; 4. Técnicas de restauração ecossistêmica de áreas degradadas; 5. Intemperismo físico e químico das rochas; 6. Rochas ígneas, sedimentares e metamórficas; 7. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; 8. Comunicação rural e meios de comunicação; 9. Formulações e métodos de aplicação de inseticidas, herbicidas e fungicidas em florestas plantadas; 10. Agrotóxicos e Certificação Florestal.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: COLHEITA E MECANIZAÇÃO FLORESTAL - RT 26

PONTOS: 1. Corte florestal mecanizado; 2. Motores de combustão interna; 3. Estudo de tempos e movimentos; 4. Classificação de sistemas de colheita da madeira; 5. Segurança e acidentes em operações florestais; 6. Variáveis de influência na extração de madeira; 7. Ergonomia aplicada no trabalho florestal; 8. Tratores e implementos na implantação florestal; 9. Planejamento operacional na colheita de madeira; 10. Produtividade e custos de máquinas florestais.

2.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: GEOTECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS FLORESTAIS - RT 26

PONTOS: 1. Desenho técnico e desenho topográfico aplicado à Engenharia Florestal; 2. Levantamento planimétrico e altimétrico; 3. Geotecnologia aplicada a gestão ambiental; 4. Álgebra de mapas aplicado a estudos ambientais; 5. Topografia por laser scanner; 6. Curvas de nível e métodos de levantamentos planialtimétricos; 7. Código Florestal Brasileiro e legislação correlata; 8. Conceito de Cartografia. Classificação das cartas. Escala: conceito e classificação; 9. Cartografia temática; 10. Modelos digitais do terreno e elevação aplicados a estudos ambientais e florestais.

2.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS - RT 20

PONTOS: 1. Anatomia da madeira de coníferas e folhosas; 2. Estruturas de madeira; 3. Recursos energéticos florestais; 4. Propriedades químicas, físicas e mecânicas da madeira; 5. Tecnologia na produção de polpa e papel; 6. Serrarias e secagem da madeira; 7. Produtos florestais não madeireiros; 8. Biodegradação e preservação da madeira; 9. Construções rurais; 10. Painéis de Madeira.

2.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. A Geografia Física e seu papel na formação do professor de Geografia; 2. Análise e planejamento ambiental de Bacias hidrográficas; 3. A dinâmica atmosférica e sua influência na distribuição dos climas na Terra; 4. Geomorfologia aplicada ao planejamento ambiental; 5. Dinâmica hidrogeomorfológicas em vertentes; 6. As interações clima-solo-vegetação: implicações na estrutura, dinâmica e espacialidade dos sistemas ambientais; 7. Geoecologia das Paisagens e suas aplicações na análise ambiental geossistêmica; 8. Geotecnologias na Geografia Física Aplicada; 9. Geodiversidade, Geoconservação e Patrimônio Geológico; 10. Origem e classificação dos solos no Brasil.

2.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/IRATI: GEOGRAFIA HUMANA - RT 40

PONTOS: 1. Conceitos e temas da Geografia Humana e seu papel na formação do professor de Geografia; 2. O papel da pesquisa científica na formação do professor-pesquisador em Geografia; 3. As correntes do pensamento moderno e a institucionalização da Geografia no Brasil; 4. Do eurocentrismo a ciência decolonial: perspectivas da diversidade epistemológica da ciência geográfica; 5. Espaço e múltiplas identidades: classe, gênero, religião, sexualidade, raça e etnia; 6. Presença brasileira na

Geopolítica global; 7. A Produção capitalista do espaço e a relação campo/cidade; 8. Políticas territoriais no Brasil e formação socioespacial; 9. A prática de campo como experiência integradora da Geografia; 10. O Paraná no contexto da formação socioespacial brasileira.

2.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: DESENHO GEOMÉTRICO - RT 40

PONTOS: 1. Morfologia geométrica; 2. Construções geométricas; 3. Divisão de segmentos em partes proporcionais; 4. Circunferência e círculo; 5. Triângulos e quadriláteros; 6. Polígonos; 7. Curvas cônicas; 8. Proporção Áurea; 9. Tangência e Concordância; 10. Equivalência e divisão de áreas.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS - RT 40

PONTOS: 1. Visão geral das teorias básicas de IHC: engenharia cognitiva, engenharia semiótica; 2. Métodos e técnicas utilizados na avaliação de interface homem-computador; 3. Técnicas de projeto e especificação da interface com o usuário; 4. Padrões de projeto de software; 5. Desenvolvimento web; 6. Persistência de dados; 8. Aplicações não convencionais em banco de dados; 8. Data Warehouse; 9. Data Mining; 10. Desenvolvimento mobile.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - RT 20

PONTOS: 1. Fundamentos de Lógica para Computação; 2. Fundamentos de Sistemas Operacionais; 3. Fundamentos de Organização de Computadores; 4. Fundamentos de Arquitetura de Computadores; 5. Fundamentos de Redes de Computadores; 6. Fundamentos de Sistemas Distribuídos; 7. Fundamentos de Segurança de Sistemas; 8. Fundamentos de Engenharia de Software; 9. Fundamentos de Banco de Dados; 10. Fundamentos de Inteligência Artificial.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS - RT 40

PONTOS: 1. Composição centesimal de alimentos; 2. Balanço de massa; 3. Balanço de energia; 4. Tecnologia de queijo; 5. Bioquímica da carne; 6. Tratamento de águas residuárias; 7. Cinética de crescimento microbiano; 8. Tecnologia de panificação; 9. Transferência de calor; 10. Primeira Lei da Termodinâmica.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: DESENHO TÉCNICO - RT 20

PONTOS: 1. Introdução ao Desenho Técnico: definição, aplicações, normas técnicas, materiais e equipamentos de desenho; 2. Papel: formação de papel, margem, legenda e dobragem; 3. Escalas: determinação, utilização, escalímetro; 4. Perspectivas paralelas: cavaleira e isométrica; 5. Vistas ortográficas: determinação a partir da perspectiva; 6. Planta, cortes e secções; 7. Fluxograma e desenho de layout; 8. Leitura e interpretação de projetos, simbologia e cores; 9. Caligrafia técnica: letras e algarismos; 10. Noções de computação gráfica aplicada ao desenho técnico.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. A Formação inicial e continuada de professores. 2. Avaliação da Aprendizagem em Educação Matemática. 3. Didática da Matemática. 4. Investigações Matemáticas na sala de aula. 5. Materiais Didáticos para o Ensino de Matemática. 6. Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino e Aprendizagem da Matemática. 7. Modelagem Matemática na Educação Matemática. 8. O Currículo na perspectiva da Educação Matemática. 9. Pesquisa em Educação Matemática. 10. Resolução de Problemas no âmbito da Educação Matemática.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA GERAL E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Estequiometria e balanceamento de equações químicas; 2. Termoquímica; 3. Ligações químicas; 4. Estrutura atômica; 5. Equilíbrio químico de ácidos e bases; 6. Mol e propriedades periódicas; 7. Soluções; 8. O estágio supervisionado na formação inicial do professor de Química; 9. Metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem em Química; 10. Ensinando Química a partir do enfoque Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente-CTSA.

3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEQ/GUARAPUAVA: QUÍMICA INORGÂNICA E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Propriedades periódicas; 2. Nomenclatura de compostos inorgânicos; 3. Funções inorgânicas; 4. Teoria do campo cristalino; 5. Teoria do orbital molecular; 6. Geometria molecular; 7. Gases nobres; 8. O estágio supervisionado na formação inicial do professor de Química; 9. Metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem em Química; 10. Ensinando Química a partir do enfoque Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente-CTSA.

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino; 2. A Integração das artes na formação e atuação docente; 3. Ensino de Arte: abordagens conceituais e metodológicas; 4. Interculturalidade e diversidade no ensino de Arte; 5. Ensino de Arte: conhecimento artístico e percepção estética; 6. Currículo e avaliação no ensino da arte; 7. Legislação educacional e o ensino da arte na atualidade; 8. Novas mídias e o ensino de Arte; 9. Processos criativos no ensino de Arte; 10. Propostas didáticas para o ensino de Arte com enfoque na contemporaneidade.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ESTÉTICA, TEORIA E PRÁTICAS EM ARTE - RT 20

PONTOS: 1. Interpretações sobre os conceitos de obra de arte; 2. As relações entre criação e fruição em práticas artísticas contemporâneas; 3. Da imitação, destreza técnica e inspiração a invenção, imaginação e expressão: as práticas artísticas contemporâneas; 4. Questões filosóficas sobre as práticas artísticas atuais; 5. Do gosto aos juízos estéticos em arte; 6. Interpretações da cena artística atual a partir das teorias da arte; 7. O caráter imediato, singular e sensível da experiência estético-artística; 8. A dimensão estética no cotidiano e as poéticas contemporâneas; 9. As teorias da arte em práticas artísticas atuais; 10. A abertura estética da arte ao espectador nas poéticas contemporâneas.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: TECNOLOGIAS E PROCESSOS EM PRODUÇÃO JORNALÍSTICA - RT 40

PONTOS: 1. Jornalismo de dados e produção digital; 2. Inovação, tendências e perspectivas no mercado jornalístico; 3. Tecnologias aplicadas à prática jornalística audiovisual; 4. Tecnologias aplicadas à prática jornalística na criação gráfica; 5. Modelos metodológicos e a pesquisa no campo da Comunicação e do Jornalismo; 6. Jornal laboratório e a pertinência para a formação do profissional do jornalismo; 7. Jornalismo em plataformas digitais; 8. Empreendedorismo em Jornalismo; 9. Estrutura, gênero e narratividade da redação jornalística; 10. Prática jornalística multiplataforma e para redes móveis.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA - RT 40

PONTOS: 1. História da Filosofia Antiga; 2. A Filosofia e seu Ensino; 3. O fim da arte; 4. História da Filosofia Moderna; 5. Filosofia Política; 6. História da Filosofia Contemporânea; 7. Linguagem e Mundo; 8. Causalidade e Verdade; 9. Ética e Filosofia; 10. Filosofia e Gênero.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA/SOBRE LINGUAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana; 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas; 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa; 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa; 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 6. Os percursos pelo sentido; 7. O Aparelho Formal da Enunciação; 8. O texto e os fatores de textualidade; 9. Teoria da argumentação na língua; 10. Os estudos sobre o discurso: as contribuições de Michel Pêcheux.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ANGLÓFONA - RT 40

PONTOS: 1. New literacy studies in the additional language teaching; 2. Planning, practice and assessment in additional language teaching; 3. Teaching and assessing writing in the English as an additional language intermediate classroom; 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes; 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of English as an additional language; 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English; 7. Teaching listening and speaking in the English as an additional language intermediate classroom; 8. Phonetics and phonology in the English as an additional language classroom; 9. Teaching and assessing English as an additional language; 10. English as a lingua franca and teacher education.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA I - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA FRANCESA II - RT 16 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale; 2. La compréhension écrite; 3. L'expression orale; 4. L'expression écrite; 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère; 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère; 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère; 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère; 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère; 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 32 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. Producción de textos en lengua española; 3. La gramática textual en las clases de español como lengua extranjera; 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 5. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 6. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 7. Interculturalidad en la enseñanza del español como lengua extranjera; 8. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 9. La estructura morfológica del verbo y su enseñanza; 10. La enseñanza de lectura en español como lengua extranjera según la perspectiva discursiva.

4.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA ANGLÓFONA - RT 40

PONTOS: 1. Old English Literature; 2. The Middle English Literature: Chaucer; 3. Shakespeare Studies; 4. The Victorian novel; 5. 20th century novelists from the US; 6. 20th century American poetry; 7. Women writers from the UK and their perspectives on gender; 8. Women writers from the US or Canada and their perspectives on gender; 9. Postcolonial literatures in English; 10. Current issues in Canadian literature in English, such as, gender, race, nationalism, multiculturalism.

4.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS I - RT 40

PONTOS: 1. Bilinguismo e Formação de professores bilíngues; 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da libras a ouvintes; 3. A língua brasileira de sinais aspectos culturais e identidade surda; 4. História da língua brasileira de sinais; 5. Variação e mudança linguística na libras; 6. Estrutura gramatical da libras; 7. Aspectos sintáticos da libras; 8. Aspectos da literatura surda; 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da libras; 10. Semântica e pragmática da libras.

4.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS II - RT 40

PONTOS: 1. Bilinguismo e Formação de professores bilíngues; 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da libras a ouvintes; 3. A língua brasileira de sinais aspectos culturais e identidade surda; 4. História da língua brasileira de sinais; 5. Variação e mudança linguística na libras; 6. Estrutura gramatical da libras; 7. Aspectos sintáticos da libras; 8. Aspectos da literatura surda; 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da libras; 10. Semântica e pragmática da libras.

4.13. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ I - RT 40

TEMA: "Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete".

4.14. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ II - RT 40

TEMA: "Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete".

4.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO INDÍGENA - RT 20

PONTOS: 1. Políticas educacionais para educação do campo; 2. Políticas educacionais para educação indígena; 3. Legislação educacional paranaense para a educação do campo e educação indígena; 4. Formação de professores para o contexto da educação do campo e educação indígena; 5. Práticas pedagógicas em escolas do campo e indígenas; 6. Alfabetização intercultural, bilíngue com crianças indígenas; 7. Educação Infantil no contexto do campo e das aldeias; 8. Gestão da escola do campo e indígena; 9. Projeto político pedagógico para Escola do campo e Escola Indígena; 10. Formação de pedagogos do campo e indígena.

4.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - RT 20

PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado; 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil; 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4. Diretrizes para as licenciaturas e a prática de estágio supervisionado; 5. Relações entre as práticas de Estágio e a Gestão Escolar; 6. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios; 7. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão; 8. O Estágio supervisionado e a relação entre universidade e comunidade escolar; 9. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores; 10. Práticas de Estágio no curso de Pedagogia.

4.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - RT 20

PONTOS: 1. A filosofia como pressuposto para compreensão dos problemas da educação brasileira: fundamentos teóricos; 2. A história da educação no Brasil na Colônia, Império e República: contribuições para construção do pensamento pedagógico; 3. História da Educação como pressuposto para o entendimento: da vida, da sociedade e da escola; 4. A história da pedagogia e da organização do campo pedagógico no Brasil; 5. Teoria social clássica e Educação: Karl Marx, M. Weber e E. Durkheim; 6. Educação, trabalho e tecnologia: crise do mundo do trabalho e seus desdobramentos no campo da educação; 7. Desenvolvimento e Aprendizagem em Piaget e Vygotsky: convergências, divergências teóricas e implicações para ação pedagógica do professor; 8. Dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar no contexto educacional brasileiro; 9. Políticas Públicas de Educação: fundamentos, conceitos e implicações para educação básica; 10. A relação entre projeto-político-pedagógico, a gestão e o currículo escolar.

4.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICA DE ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Prática de ensino na educação infantil; 2. Prática de ensino nos anos iniciais do ensino Fundamental; 3. Plano e planejamento: relações entre ensino e aprendizagem; 4. Prática de ensino em contextos não escolares; 5. Prática de ensino na escola seriada, multisseriada e ciclos de formação humana; 6. Tecnologias Educacionais e prática pedagógica na escola; 7. A prática de ensino e produção de materiais didáticos; 8. Relação entre a prática e as metodologias de ensino das áreas do conhecimento; 9. Prática de ensino na relação entre a docência e a gestão educacional; 10. Projetos de ensino e o estágio supervisionado.

4.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA - RT 20

PONTOS: 1. Tendências e Correntes da Psicologia Educacional; 2. Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente; 3. Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas; 4. Processos cognitivos e aprendizagem; 5. As contribuições da psicologia na para a educação social; 6. Saúde mental do trabalhador; 7. Gestão de pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho; 8. Equipes multidisciplinares e as contribuições da psicologia em instituições educacionais de ressocialização; 9. A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade; 10. Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: FILOSOFIA - RT 30

PONTOS: 1. Pós-modernidade; 2. Epistemologia e Educação; 3. Ética e Filosofia; 4. A Filosofia e Humanidades; 5. Filosofia, Ciência e Tecnologia; 6. Filosofia Contemporânea; 7. Filosofia e Linguagem; 8. Biopolítica; 9. Filosofia e Educação; 10. Filosofia e História.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: HISTÓRIA - RT 20

PONTOS: 1. O indígena e a sociedade nacional; 2. Resistência escrava e o fim da escravidão; 3. Economia e Administração no Brasil Colonial; 4. Miscigenação e questão racial no Brasil; 5. Sertanejos e Coronéis; 6. Cidade Brasileira na Belle Époque; 7. Novos grupos sociais e ideias no Brasil (séc. XIX e início do XX); 8. A formação da consciência histórica e historiográfica no Brasil; 9. Imigração e Modernização no Brasil; 10. Cidadania, partidos e eleições durante a ditadura civil-militar (1964-1985).

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Sociologia da Educação; 2. Instituições e Relações de Poder; 3. Teoria Sociológica Clássica; 4. Sociologia e sociedade contemporânea; 5. Subjetividade e Relações de Poder; 6. Trabalho e Desigualdade Social; 7. Cultura e Sociedade; 8. Comunidade e Sociedade: o "tradicional", o "moderno" e o "pós-moderno"; 9. Teoria Weberiana no Pensamento Sociológico; 10. Teoria Social e Organizações.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 12

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo; 2. Parâmetros linguísticos da língua de sinais; 3. Cultura e identidade(s) surda(s); 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos; 5. A aquisição da linguagem (oral, de sinais e da escrita) pelo sujeito surdo; 6. Contexto histórico, formação, atuação e o Código de ética do Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (TILS); 7. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais tais como: fonologia, morfologia, sintaxe (orações com tópicos, orações com foco etc.); 8. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais; 9. Principais modelos metodológicos da educação de surdos no decorrer do tempo; 10. Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bílingue e suas implicações para a educação de surdos.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 14 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht; 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht; 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit; 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache; 5. Die Syntax der deutschen Sprache; 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache; 7. Verbergänzung der deutschen Sprache; 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch; 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache; 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ESPANHOLA - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos contrastivos entre el Español y el Portugués; 2. La lectura y la producción de textos en español; 3. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 4. Sociolingüística del español (diversidad diatópica, diafásica y diastrática del español); 5. Sintaxis del español: coordinación y subordinación; 6. Fonética y fonología del español: aspectos generales; 7. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 8. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 9. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de español como lengua extranjera; 10. El desarrollo de la oralidad en la clase de español como lengua extranjera.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 14 (CENTRO DE LÍNGUAS)

PONTOS: 1. Língua e cultura italiana in contesto straniero; 2. La consapevolezza fonológica; 3. Dialetti e altri idiomi d'Italia; 4. L'insegnamento della grammatica; 5. Língua scritta e correlati cognitivi; 6. Língua ed emigrazione italiana nel mondo; 7. Morfologia della Língua Italiana: il verbo; 8. Le strutture della Língua Italiana; 9. L'insegnamento della lettura. 10. Varietà dell'Italiano.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Intersecção de saberes: do curso de Pedagogia para o campo de estágio, uma parceria necessária à formação docente; 2. A relação teoria e prática no Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia; 3. A prática pedagógica no contexto da educação infantil: os Campos de Experiência e a BNCC; 4. A prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios da atualidade; 5. O estágio supervisionado em tempos incertos: reflexões acerca do contexto de pandemia; 6. O estágio na gestão escolar: perspectivas e limites; 7. O papel do professor-orientador de estágio supervisionado na formação docente; 8. Estágio supervisionado e o processo de inclusão educacional; 9. Estágio Supervisionado e a mediação entre ensino, pesquisa e extensão; 10. A avaliação do estágio supervisionado: contribuições para a formação docente.

5.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE PEDAGOGIA - RT 20

PONTOS: 1. Intersecção de saberes: do curso de Pedagogia para o campo de estágio, uma parceria necessária à formação docente; 2. A relação teoria e prática no Estágio Supervisionado no curso de Pedagogia; 3. A prática pedagógica no contexto da educação infantil: os Campos de Experiência e a BNCC; 4. A prática pedagógica nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios da atualidade; 5. O estágio supervisionado em tempos incertos: reflexões acerca do contexto de pandemia; 6. O estágio na gestão escolar: perspectivas e limites; 7. O papel do professor-orientador de estágio supervisionado na formação docente; 8. Estágio supervisionado e o processo de inclusão educacional; 9. Estágio Supervisionado e a mediação entre ensino, pesquisa e extensão; 10. A avaliação do estágio supervisionado: contribuições para a formação docente.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: PRÁTICAS CORPORAIS NA COMUNIDADE E ESPORTES - RT 40

PONTOS: 1. Metodologia de ensino de esportes individuais; 2. Metodologia de ensino de esportes coletivos; 3. Métodos de treinamento de esportes individuais; 4. Métodos de treinamento de esportes coletivos; 5. Residência profissional em Educação Física; 6. Competências profissionais em Educação Física; 7. Sociologia do Esporte; 8. Estágio supervisionado em Educação Física: Esportes; 9. Práticas corporais e atividade física na comunidade; 10. Educação popular, comunicação e práticas pedagógicas aplicadas à saúde.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS PRÁTICOS PARA O CUIDADO DE ENFERMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A aplicação do processo de enfermagem; 2. A consulta de enfermagem como instrumento no cuidar; 3. A Enfermagem frente cuidado com o ostomizado; 4. Anemias como foco de atenção nos serviços de saúde; 5. Avaliação neurológica de enfermagem: quando e o que avaliar; 6. Avaliação e interpretação dos sinais vitais no contexto da sepsis; 7. Cuidados de enfermagem no processo de morte; 8. Ética no cuidar de Enfermagem; 9. Indicadores de qualidade da prática de enfermagem; 10. O processo de cuidar de enfermagem em hemoderivados e hemotransfusão.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - RT 40

PONTOS: 1. Amamentação: manejo e assistência ao binômio mãe e filho. 2. Aspectos éticos e legais da Assistência de Enfermagem Obstétrica. 3. Assistência à mulher com câncer ginecológico nos diferentes níveis de atenção. 4. Assistência de enfermagem a criança prematura. 5. Cuidado à mulher no climatério. 6. Cuidados de Enfermagem a criança hospitalizada com distúrbio respiratório. 7. Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido na sala de parto. 8. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 9. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. 10. Relações de gênero, vulnerabilidade feminina e violência.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTÁGIO EM FARMÁCIA - RT 40

PONTOS: 1. Consulta Farmacêutica; 2. Prescrição Farmacêutica; 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico; 4. Uso Racional de Medicamentos; 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos; 6. Atenção Farmacêutica no SUS; 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso; 8. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos; 9. Atenção Farmacêutica a Pacientes Diabéticos; 10. Atenção Farmacêutica a pacientes acometidos por coronavírus (COVID-19).

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA GERAL - RT 40

PONTOS: 1. Utilização da terapia por ondas de choque na atuação fisioterapêutica; 2. Avaliação fisioterapêutica neurofuncional na fase aguda do acidente vascular encefálico: ambiente hospitalar; 3. Anatomia do joelho e sua relação com as disfunções traumato-ortopédicas mais comuns; 4. Atuação do fisioterapeuta no manejo de pacientes com COVID-19 internados em unidade de terapia intensiva; 5. Fisioterapia preventiva na saúde do trabalhador e a inserção da cinesioterapia laboral no ambiente de trabalho; 6. Vantagens terapêuticas da fisioterapia aquática para reabilitação funcional da marcha humana; 7. Evidências atuais para as intervenções fisioterapêuticas na artrite reumatoide; 8. Tratamento fisioterapêutico de pacientes com câncer de cabeça e pescoço; 9. Ferramentas para o trabalho do fisioterapeuta no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB; 10. Atenção fisioterapêutica nas disfunções do assoalho pélvico da mulher.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANATOMIA GERAL E ANATOMIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS - RT 20

PONTOS: 1. Anatomia da parede torácica; 2. Anatomia dos pulmões e mediastino; 3. Anatomia do coração e pericárdio; 4. Anatomia da parede abdominal e do diafragma; 5. Anatomia da região inguinal; 6. Anatomia do estômago, intestino delgado e intestino grosso; 7. Anatomia Pâncreas, fígado e vias biliares; 8. Anatomia dos rins e ureteres; 9. Anatomia da pelve; 10. Anatomia dos órgãos genitais masculinos e femininos.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANATOMIA GERAL E ANATOMIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS - RT 40

PONTOS: 1. Anatomia da parede torácica; 2. Anatomia dos pulmões e mediastino; 3. Anatomia do coração e pericárdio; 4. Anatomia da parede abdominal e do diafragma; 5. Anatomia da região inguinal; 6. Anatomia do estômago, intestino delgado e intestino grosso; 7. Anatomia Pâncreas, fígado e vias biliares; 8. Anatomia dos rins e ureteres; 9. Anatomia da pelve; 10. Anatomia dos órgãos genitais masculinos e femininos.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CONHECIMENTOS GERAIS EM ONCOLOGIA E TÓPICOS AVANÇADOS EM ONCOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Epidemiologia e registros de câncer e Prevenção do câncer; 2. Quimioprevenção; 3. Predisposição genética e aconselhamento; 4. Carcinogênese e biologia molecular do câncer; 5. Carcinogênese pelo tabaco; 6. Vírus e câncer; 7. Hormônios e câncer; 8. Câncer ocupacional; Estadiamento TNM; 9. Métodos de diagnóstico; 10. Princípios de quimioterapia e de radioterapia.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ENDOCRINOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Diabetes Mellitus; 2. Hipertireoidismo; 3. Hipotireoidismo; 4. Síndrome adrenogenital; 5. Doença ou síndrome de cushing; 6. Doença de Addison; 7. Hipogonadismo; 8. Hipopituitarismo; 9. Hiperprolactinemia; 10. Hiper e hipoparatiroidismo.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: HEMATOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Interpretação do hemograma; 2. Anemia Ferropriva; 3. Indicações dos hemocomponentes; 4. Investigação clínica das anemias; 5. Pancitopenia/Falência da medula óssea; 6. Leucemias agudas; 7. Doenças mieloproliferativas; 8. Linfomas e doenças linfoproliferativas; 9. Hemofílias; 10. Púrpura trombocitopênica imune e púrpura trombocitopênica trombótica.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INTRODUÇÃO À CIRURGIA - RT 10

PONTOS: 1. O ambiente cirúrgico; 2. Assepsia e Antissepsia; 3. Técnicas de esterilização; 4. Instrumentação na cirúrgica básica. 5. Resposta neuro-endócrina e metabólica ao trauma; 6. Cuidados pré e pós-operatórios; 7. Complicações pós-operatórias; 8. Cicatrização; 9. Noções gerais do atendimento ao traumatizado; 10. Tratamento do queimado.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADES - RT 40

PONTOS: 1. Atenção Primária à saúde no Brasil; 2. Anti-sepsia e Administração de medicamentos; 3. Imunização e vacinação; 4. Educação da comunidade como prevenção de saúde; 5. Infecções Sexualmente Transmissíveis e prevenção primária; 6. Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade; 7. Saúde ocupacional na Atenção Primária; 8. Saúde da criança na atenção primária; 9. Saúde da mulher na Atenção primária; 10. Saúde do idoso na atenção primária.

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE FAMÍLIA - RT 12

PONTOS: 1. Ginecologia e Obstetrícia no contexto da Medicina familiar; 2. Métodos anticoncepcionais; 3. Pré-natal; 4. Sexualidade; 5. Tabagismo e alcoolismo; 6. Epidemiologia e teorias sobre o envelhecimento; 7. Abordagem do idoso no contexto familiar; 8. Introdução a Medicina Familiar; 9. Cuidados com a criança na Medicina Familiar; 10. Violência contra a mulher.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OFTALMOLOGIA - RT 08

PONTOS: 1. Senilidade ocular; 2. Perda da visão; 3. Manifestação ocular de doença sistêmica; 4. Olho vermelho; 5. Retinopatias; 6. Vícios de refração; 7. Glaucoma; 8. Prevenção das perdas visuais; 9. Afeções dos anexos oculares; 10. Urgências em oftalmologia.

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA - RT 10

PONTOS: 1. Conceitos básicos da biomecânica articular; 2. Noções sobre fraturas e tratamento conservador das fraturas; 3. Lesões traumáticas da coluna vertebral; 4. Fraturas em crianças; 5. Luxações dos membros superiores e inferiores; 6. Osteomielite; 7. Traumatismos de partes moles; 8. Patologia do manguito rotador; 9. Síndromes compressivas nervosas dos MMSS; 10. Tratamento cirúrgico das fraturas.

6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OTORRINOLARINGOLOGIA - RT 08

PONTOS: 1. Semiologia em otorrinolaringologia; 2. Otite média crônica; 3. Otites externas; 4. Otite média aguda; 5. Rinite; 6. Perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR); 7. Doenças vestibulares centrais e periféricas; 8. Emergências em ORL; 9. Paralisia Facial Periférica; 10. Rinossinusite aguda.

6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA MÉDICA - RT 08

PONTOS: 1. O papel do Médico na comunicação e auxílio ao enfrentamento da má notícia; 2. Fatores psicossociais de risco à saúde; 3. O entendimento das reações psicológicas frente ao adoecer: os mecanismos de defesa; 4. Aspectos emocionais do médico e do estudante de medicina; 5. Fatores psicossociais de risco à saúde; 6. O Estudo da personalidade normal e patológica; 7. Relação médico paciente; 8. Problemas de adesão ao tratamento e resistência às orientações médicas: “Análise do comportamento”; 9. Estresse e ansiedade; 10. Impacto psicológico das enfermidades.

6.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA - RT 18

PONTOS: 1. Semiotécnica e achados fisiológicos; 2. Técnicas de exame físico e achados patológicos; 3. Exame físico geral; 4. Exame da cabeça (face) e pescoço; 5. Exame do aparelho respiratório; 6. Exame do aparelho circulatório; 7. Exame do abdome; 8. Semiologia na Insuficiência cardíaca; 9. Semiologia na Insuficiência respiratória; 10. Semiologia na Insuficiência renal.

6.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA PEDIÁTRICA E PUERICULTURA - RT 10

PONTOS: 1. Anamnese; 2. Exame físico geral; 3. Avaliação do estado nutricional; 4. Exame do aparelho respiratório; 5. Prevenção de acidentes e violência contra a criança; 6. Exame do aparelho circulatório; 7. Exame do abdome; 8. Crescimento físico; 9. Alimentação da criança; 10. Vacinação.

6.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA GENITURINÁRIO - RT 12

PONTOS: 1. Malformações; 2. Processos inflamatórios e neoplasias da bexiga urinária; 3. Processos inflamatórios e neoplasias da próstata; 4. Síndrome nefrótica; 5. Nefropatia diabética; 6. Exames subsidiários de diagnóstico sistema urinário e genital masculino; 7. Infecções do trato urinário; 8. Litíases; 9. Síndrome nefrítica; 10. Diagnóstico diferencial das hematúrias.

6.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA RESPIRATÓRIO - RT 12

PONTOS: 1. Métodos diagnósticos em doenças do sistema respiratório; 2. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 3. Asma; 4. Tuberculose pulmonar; 5. Derrames pleurais; 6. Pneumotórax; 7. Câncer de pulmão; 8. Pneumonias bacterianas; 9. Tabagismo; 10. Tromboembolismo pulmonar.

6.22. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO CLÍNICA - RT 40

PONTOS: 1. Aplicações, vantagens e desvantagens da utilização de ferramentas tecnológicas para avaliação do consumo alimentar na clínica ambulatorial; 2. Dieta Cetogênica para pacientes com Epilepsia Refratária; 3. Fisiopatologia e Dietoterapia aplicada à Esteatose Hepática; 4. Hormônios Gastrointestinais: Incretinas; 5. Novas recomendações nutricionais para o manejo nutricional da sarcopenia em idosos; 6. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças tireoidianas; 7. Suplementação de praticantes de corrida de rua: quando e quanto; 8. Tratamento Dietoterápico na Síndrome de *Dumping* após cirurgia bariátrica; 9. Utilização de biomarcadores clínicos e de ingestão alimentar como instrumentos para avaliação do estado nutricional em doenças crônicas; 10. Comparação e aplicabilidades dos métodos da triagem nutricional para a detecção de desnutrição hospitalar.

6.23. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO E SAÚDE PARA INDIVÍDUOS E COLETIVIDADES - RT 40

PONTOS: 1. O cuidado em saúde às pessoas com obesidade na Saúde Pública; 2. A classificação NOVA na prática profissional; 3. Nutrição e alimentos funcionais: histórico e evidências científicas; 4. Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, contribuições da alimentação coletiva; 5. O trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na Atenção Básica; 6. Educação nutricional em unidades de alimentação e nutrição; 7. Indicadores de aleitamento materno no Brasil – dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) 2019; 8. O Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos: atualização das diretrizes alimentares; 9. O trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na Atenção Básica; 10. Cardápio como ferramenta para promoção da saúde em alimentação coletiva.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO.

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos Biodinâmicos da Educação Física; 2. Aspectos Socioculturais da Educação Física; 3. Comportamento Motor e Educação Física; 4. Pedagogia do ensino das práticas corporais; 5. Educação Física e o ensino das práticas de aventura; 6. Educação Física, o ensino de ginástica e a promoção da saúde; 7. Educação Física e o ensino dos esportes; 8. Educação Física e o ensino das lutas; 9. Educação Física, ludicidade e o ensino dos jogos e brincadeiras; 10. Educação Física e o ensino das danças.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO AUDITIVA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação da audição periférica e central nos diferentes ciclos de vida; 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva; 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica; 4. Diagnóstico audiológico diferencial por meio da Imitanciométrica; 5. Fenômenos físicos e psicoacústicos relacionados/aplicados à Fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Importância da avaliação objetiva e comportamental da audição para o processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 8. Características Físicas e Eletroacústicas dos dispositivos de amplificação sonora nas tecnologias analógica e digital; 9. O processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora; 10. Orientação e Aconselhamento no processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: ESTÁGIO EM AUDIOLOGIA CLÍNICA - RT 30

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central; 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva; 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica; 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas; 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica; 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva; 9. O processo de seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora; 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - RT 40

PONTOS: 1. Atuação fonoaudiológica em Alojamento Conjunto; 2. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; 3. Atuação fonoaudiológica no aleitamento materno em bebês de baixo peso; 4. Atuação fonoaudiológica em bebês com má formação crânio facial; 5. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva; 6. Avaliação clínica e atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas; 7. Avaliação clínica e atuação nas disfagias mecânicas; 8. Atuação fonoaudiológica na intubação oro traqueal prolongada; 9. Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados; 10. Atuação fonoaudiológica hospitalar em contextos da COVID-19.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM - RT 40

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: desdobramentos na abordagem de falas sintomáticas; 2. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-língua-outro; 3. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento das patologias de linguagem; 4. A influência da linguística estruturalista na clínica de linguagem; 5. O drama subjetivo na clínica com afásicos; 6. O brincar na clínica psicanalítica e na clínica de linguagem; 7. O diagnóstico na clínica de linguagem com afásicos; 8. Análise crítica sobre diferentes abordagens teóricas na clínica fonoaudiológica; 9. A influência da Psicanálise na clínica de linguagem; 10. A aquisição da linguagem escrita no Interacionismo Brasileiro: desdobramentos na abordagem das escritas sintomáticas.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO - RT 16

PONTOS: 1. Pressupostos filosóficos do Behaviorismo Radical; 2. Análise funcional do comportamento; 3. Psicopatologia para a análise do comportamento; 4. Orientação Profissional; 5. Clínica Analítico-Comportamental com crianças; 6. Clínica Analítico-Comportamental com adultos; 7. Análise do comportamento e o contexto escolar; 8. Análise do comportamento no contexto da Educação Especial; 9. Análise do Comportamento, cultura e políticas públicas; 10. Pesquisa em Psicologia.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PROCESSOS AVALIATIVOS EM PSICOLOGIA - RT 16

PONTOS: 1. A Pesquisa em Psicologia; 2. A Análise de Dados na Pesquisa em Psicologia; 3. Avaliação Psicológica na Infância; 4. Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano; 5. Avaliação Psicológica em Diferentes Contextos; 6. Técnicas em Avaliação Psicológica; 7. Neuropsicologia e Cognição; 8. Neuropsicologia e Saúde; 9. Avaliação Psicomotora; 10. Neuropsicologia e Educação.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PROCESSOS GRUPAIS E PSICOLOGIA DO TRABALHO - RT 40

PONTOS: 1. Processos grupais: análise e intervenção; 2. Psicologia e políticas públicas em saúde do trabalhador; 3. Ética na atuação do psicólogo no mundo do trabalho; 4. Organizações e o adocimento dos trabalhadores; 5. Clínicas do trabalho; 6. Perspectivas do mundo do trabalho a partir da COVID-19; 7. Práticas investigativas em organizações; 8. Efeitos do processo e organização de trabalho no desenvolvimento do grupo; 9. Saúde mental e trabalho; 10. Gestão do trabalho e das pessoas nas organizações.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA ESCOLAR E PROCESSOS DE INTERVENÇÃO - RT 40

PONTOS: 1. Pesquisa em Psicologia Escolar; 2. A Psicologia Escolar como ramo da Psicologia em interface com as políticas públicas de educação; 3. Aspectos teóricos e práticos da Psicologia atuando com os “problemas de escolarização” na Educação; 4. Contribuições da Psicologia Histórico-Cultural para a compreensão do desenvolvimento humano e suas relações com o processo educacional; 5. Psicologia em espaços educacionais e escolares: possíveis articulações com as comunidades; 6. A atenção aos princípios éticos nas intervenções (teoria e prática) em Psicologia Escolar e Educacional; 7. Possíveis contribuições da Psicologia Escolar e Educacional para a formulação de políticas educacionais; 8. As complexas relações no âmbito institucional educacional e o papel da Psicologia Escolar e Educacional; 9. Medicalização e Patologização em contexto escolar e educacional: atuação/reflexão crítica em Psicologia Escolar e Educacional; 10. Reflexão e atuação da Psicologia Escolar e Educacional em contextos de inclusão e diversidade.

7.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA E SOCIEDADE - RT 40

PONTOS: 1. Psicologia e políticas públicas; 2. Psicologia social, direitos humanos e movimentos sociais; 3. Correntes do pensamento institucionalista; 4. Intervenções em comunidades e instituições; 5. Pesquisa em Psicologia: o diálogo com as ciências sociais e humanas; 6. Psicologia e Assistência Social; 7. Metodologias para pesquisas qualitativas em psicologia; 8. Psicologia comunitária; 9. Psicologia social e instituições; 10. Análise institucional e saúde coletiva.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Recrutamento e seleção: do tradicional ao contemporâneo; 2. Pesquisa de mercado; 3. Governança pública; 4. Aplicação da programação linear em produção: determinação de requisitos, formulação e métodos de solução gráfica, com exemplo explicado de exercício; 5. Estratégia como prática social; 6. Fundamentos do capital de giro; 7. Custo de capital; 8. Gestão da inovação e empreendedorismo; 9. Objetivos de desenvolvimento sustentável: agenda 2030 - compostos por 17 objetivos; 10. Gestão de compras/suprimentos como vantagem competitiva.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 40

PONTOS: 1. CPC-00(R2) "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro"; 2. Auditoria Interna; 3. Análise das Demonstrações Contábeis pelo Método DuPont; 4. Preços de transferência; 5. Análise comparativa entre o Custeio Variável e o Custeio por Absorção; 6. Avaliação de Investimentos pela VPL, TIR e Payback; 7. Análise de Custo Volume e Lucro; 8. Tributação sobre o Lucro das empresas; 9. Demonstração de Fluxo de Caixa; 10. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1).

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA - RT 28

PONTOS: 1. Funcionamento de uma economia de mercado: fluxos reais e monetários; 2. Demanda de mercado e elasticidade-preço da demanda; 3. Teoria dos Custos de produção; 4. A teoria do consumidor; 5. Estruturas de mercado. 6. Inflação: abordagem teórica e prática; 7. Instrumentos de Política Macroeconômica: política monetária, cambial e fiscal; 8. Sistema Financeiro Nacional: estrutura e funcionamento; 9. Déficit público: conceitos e formas de financiamento; 10. A Teoria do Desenvolvimento Econômico de Schumpeter.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: TÉCNICAS EM GESTÃO SECRETARIAL - RT 40

PONTOS: 1. Responsabilidade Social e Profissional em Secretariado: Fundamentos Conceituais; 2. Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado; 3. Fundamentos da gestão secretarial; 4. Gestão de eventos, cerimonial e protocolo; 5. Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo; 6. Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo; 7. Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo; 8. Estágio em Secretariado Executivo; 9. Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas; 10. Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - RT 20

PONTOS: 1. O trabalho do assistente social nas políticas de seguridade social; 2. A ética dos sujeitos sociais e o desenvolvimento da profissão; 3. A atitude investigativa e a prática profissional do Serviço Social; 4. Os princípios do Código de Ética enquanto guia para a atuação profissional; 5. Os desafios profissionais no contexto da pandemia; 6. O modo de pensar a questão social; 7. Polêmicas do conservadorismo no Serviço Social na contemporaneidade; 8. Intenção de ruptura como marco para aproximação com a Teoria Social Crítica; 9. Os desdobramentos dos 40 anos do Congresso da Virada; 10. Formulação do Projeto de Trabalho Profissional.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - RT 20

PONTOS: 1. Análise das demonstrações financeiras; 2. Administração do capital de giro; 3. Mercados financeiros; 4. Análise de custos; 5. Estratégia e formação de preços; 6. Ponto de equilíbrio e alavancagem; 7. Planejamento orçamentário; 8. Métodos de custeio; 9. Métodos de avaliação de investimentos; 10. Teoria das carteiras.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO - RT 20

Pontos: 1. Teoria Clássica da Administração; 2. Teoria Comportamental; 3. Teoria Estruturalismo; 4. Teoria Contingencial; 5. Empreendedorismo; 6. Inovação; 7. Processo decisório e Criatividade; 8. Formas alternativas de gestão; 9. Responsabilidade socioambiental; 10. Administração Pública.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias; 2. Demonstração do Valor Adicionado (DVA); 3. Análise Econômico e Financeira; 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais; 5. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas; 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 8. Depreciação, Amortização e Exaustão; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual Básica.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERENCIAL - RT 20

PONTOS: 1. Análise Custo-Volume-Lucro; 2. Demonstração do Fluxo de Caixa; 3. Análise das Demonstrações Financeiras; 4. Análise de Investimentos; 5. Planejamento Estratégico; 6. Compliance; 7. Sistemas Integrados de Gestão; 8. Sistemas de Custeamento; 9. Balanço Social; 10. Formação do Preço de Venda.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 045/2020-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 30

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: DIREITO EMPRESARIAL E TRABALHISTA - RT 20

PONTOS: 1. Pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado como sujeito de Direito; 2. Contratos: elementos estruturais e classificação; 3. Títulos de crédito: espécies e classificação; 4. Falência e recuperação judicial; 5. Tributos: lei, fato gerador, obrigação tributária e lançamento; 6. Contrato de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e extinção; 7. Contrato de Trabalho: prazo determinado e prazo indeterminado; 8. Trabalhador e Empregado: tipos de empregado; 9. Prescrição e a decadência no Direito do Trabalho; 10. Segurança e saúde no trabalho.

Guarapuava, 2 de outubro de 2020.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR